



PORTARIA Nº 13.068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de autoria e responsabilidades acerca de eventual ameaça dirigida à servidor municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 97/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 40/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de autoria e responsabilidades acerca de eventual ameaça dirigida à servidor municipal, conforme ofício 434/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 40/2022, Memo 97/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor César Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Karina Valença dos Santos Gomes

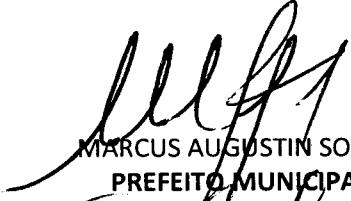

Suplentes:

Luis Vagner Baesso Silva
Lucrécia Boueri de Souza
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.